

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ALUNOS DAS TURMAS DO JARDIM A (2024) DA EMEI MUNDO ENCANTADO E 1º ANO (2024) DA EMEFTI 20 DE MARÇO NO MUNICÍPIO DE LINHA NOVA/RS

Base Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 1.923/2022.

Trata o presente expediente da **AQUISIÇÃO UNIFORMES ESCOLARES PARA ALUNOS DAS TURMAS DO JARDIM A (2024) DA EMEI MUNDO ENCANTADO E 1º ANO (2024) DA EMEFTI 20 DE MARÇO NO MUNICÍPIO DE LINHA NOVA/RS** Conforme especificado no Estudo Técnico Preliminar - ETP, expedido pela Secretaria Municipal da Educação e Desporto, solicitante da contratação do referido objeto, a necessidade desta contratação está fundamentada no Art. 75, Inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021.

Conforme explicitado no ETP – Estudo Técnico Preliminar encaminhado pela Secretaria solicitante, a contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Linha Nova,

A presente análise é realizada pelo Agente Público, devidamente nomeado pela Portaria Municipal nº 042/2024, Art's. 2º e 3º, a qual designa o mesmo a realizar as contratações diretas do Município de Linha Nova (dispensa de licitação e inexigibilidade) previstas pela Lei n. 14.133/2021.

A escolha da empresa contratada, deu-se em razão do valor, sendo a proposta mais vantajosa economicamente para a Administração Municipal, bem como esta conter os requisitos necessários para realizar a sua contratação.

Os serviços deverão ser prestados segundo discriminado no ETP e TR, acontecendo na data, local e horário previstos, conforme a necessidade da Secretaria.

A publicação de Aviso de Manifestação de Interesse, foi devidamente publicado no site oficial do Município, na aba do Diário Oficial do Município – DOM (<http://www.linhanova.rs.gov.br/web/diario-oficial-eletronico>), em cumprimento ao disposto do Decreto Municipal nº 1.923/2022, Art. 3º, bem como da **Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 75, Inciso II.**

Durante o período de manifestação de interesse (3 dias úteis, de 02/02/2024 a 06/02/2024), não houve novas propostas.

Conforme anexado ao processo, a Secretaria comprova que o preço é compatível com o mercado, através das cotações de preços realizadas com possíveis prestadores de serviços (fornecedores).

Por seguinte, requereu-se a apresentação da documentação de habilitação, exigência prevista no Art. 62 e seguintes e Art. 67, da Lei Federal nº 14.133/2021, para comprovação dos requisitos mínimos de contratação. Após análise, considera-se a presente empresa: PAOLITA CONFECÇÕES LTDA, CNPJ Nº 03.263.502/0001-01– **Habilitada.**

Ainda, conforme Comunicação Interna nº 114/2023, expedida pelo setor de Contabilidade, verificou-se disponibilidade financeira e dotação orçamentária para a contratação do referido objeto.

Solicita-se que a Secretaria solicitante e gestora do futuro contrato, bem como a fiscal de contrato, acompanhem com tenacidade a observância de todos os requisitos solicitados na prestação de serviços.

Após a sucessão dessa série de procedimentos, considera-se que a contratação do objeto está em total concordância com as disposições da Lei 14.133/2021, observados os princípios que norteiam a contratação pública.

Publique-se no Diário Oficial do Município – DOM, por um prazo de 03 (três) dias úteis, para abertura de possíveis recursos que possam advir desta aquisição.

Linha Nova/RS, 09 de fevereiro de 2024.

José Guilherme Campos Galperim
Agente Público
Portaria nº 042/2024